



Previdenciários de PE integram mobilização pela campanha salarial em Brasília

Um grande ato público, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, marcou o lançamento nacional da campanha salarial 2014 dos servidores federais, no dia 05 de fevereiro. Centenas de trabalhadores, de diversos estados do País, estiveram presentes na mobilização, entre eles uma caravana do Sindsprev de Pernambuco, composta por servidores da Saúde e da Previdência Social. A concentração foi em frente ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Com o processo de negociações estagnado há um ano, os servidores prometem pressionar o Governo Federal, neste período de Copa do Mundo, para terem suas demandas atendidas. Unidos



Caravana do Sindsprev na Esplanada dos Ministérios

de faixas, cartazes, bandeiras e carros de som, exigiram a retomada das negociações e uma mudança de postura do Governo nas relações com os servidores federais. A única

vez em que foram recebidos pela ministra Miriam Belchior foi logo após sua posse, no início do Governo Dilma e a última reunião realizada no MPOG para tratar da pauta

unificada dos federais, ocorreu há um ano.

Depois de muita pressão, uma comissão de dirigentes de entidades nacionais, entre elas a CNTSS/CUT, foi

recebida pelo Secretário de Relações de Trabalho, Sérgio Mendonça, e pelo Secretário Executivo do MPOG, André Bucar. Os representantes do Governo se comprometeram em dar uma resposta oficial à pauta de reivindicações dos servidores no início de março e de agendar uma audiência entre o Fórum Nacional e a ministra Miriam Belchior.

Para o coordenador geral do Sindsprev/PE, José Bonifácio, que participou do ato em Brasília, “o evento foi uma demonstração de que os servidores estão dispostos a intensificar a luta pela conquista dos seus direitos. Exigimos nossa valorização e melhores condições de trabalho para oferecer um atendimento com maior qualidade à população”, afirma. **(Leia mais na pág. 3)**

DIA DO APOSENTADO

Sexualidade na Terceira Idade é abordada em encontro com os aposentados

No último dia 29 de janeiro, no Centro de Formação e Lazer (CFL), o Sindsprev promoveu um ciclo de atividades em homenagem ao Dia do Aposentado. O evento foi aberto com uma aula de ginástica laboral, ministrada pela professora Luciane Santana. Um grupo de aposentados participou das atividades de estímulo ao corpo e de exercícios de alongamento. Em seguida, os dirigentes do Sindicato, Amara Vital, Luiz Eustáquio e José Bonifácio saudaram os cerca de 500 participantes do evento, destacando a importância da participação dos aposentados nos debates e na construção do Sindsprev. "O aposentado tem papel muito importante na nossa categoria e participa ativamente das diversas lutas do Sindicato. Por isso, faz parte das nossas prioridades sempre promover ações que integrem ainda mais o cotidiano sindical a todos aqueles que dedicaram suas vidas ao serviço público", destaca o coordenador geral, José Bonifácio.

Também compôs a mesa de abertura dos trabalhos as integrantes do Comitê dos Aposentados, Jocelina Lúcia da Silva e Geni Machado, e o deputado estadual Isaltino Nascimento, que falou das conquistas dos idosos e aposentados nos últimos anos e a luta do Sindsprev na defesa dos direitos daqueles que dedicaram anos de suas vidas ao serviço público. A programação teve continuidade com a palestra sobre o tema Sexualidade na Terceira Idade, com a psicóloga e pedagoga Rute Bacelar, que arancou aplausos e recebeu muitos elogios pela sua vitalidade aos 92 anos.

Em alguns momentos, os participantes fizeram questão de comentar que Rute Bacelar tem uma história de vida que é exemplo para todas as pessoas. A convidada ilustre cursou graduação e mestrado na Universidade Católica, onde foi professora por mais de 28 anos e depois da aposentadoria continua ativa, proferindo palestras, ministrando curso para cuidadores de idosos e ainda consegue tempo para escrever livros sobre a temática da pessoa idosa.

"Envelhecimento não é sinônimo de doença. O que existe é um desgaste natural do nosso corpo, que depende muito do que fazemos com ele durante a nossa vida". Com essas palavras, Rute Bacelar iniciou sua palestra que esclareceu conceitos relacionados à velhice e deu dicas de como envelhecer saudavelmente, ativamente e produtivamente.

De acordo com ela, "falar da sexualidade das pessoas idosas é referir-se a um assunto contraditório e polêmico. Tanto o ho-



Participantes assistem atentamente à palestra

mem quanto a mulher, na velhice, sofrem as consequências dos preconceitos e da falta de informações sobre a sexualidade. O homem porque perde a sua virilidade e nas mulheres ainda há o problema corporal, a perda da beleza física".

Para Rute Bacelar, o desejo de prazer é parte integrante da vida do indivíduo, independentemente de sexo, idade, raça e religião. Se a pessoa estiver psicologicamente e organicamente saudável, o desejo de prazer poderá existir durante toda a vida.



Cuidados para manter a pele bonita



Mesa de abertura da comemoração pelo Dia do Idoso



Rute Bacelar é um exemplo de vida para todas as pessoas



Aposentados fazem exercício de alongamento

Entrevista | RUTE BACELAR

Uma constante na vida da professora Rute Bacelar foi sempre buscar o conhecimento. Aos 92 anos, essa jovial senhora tem uma cabeça moderna e recheada de ideias e propostas.



P - Como chegar a essa idade com tanta energia e vitalidade?

R - A minha vida ganhou mais dinamismo quando me aposentei. O segredo é manter uma agenda permanentemente preenchida. Dedico-me à pesquisa sobre envelhecimento, ministro palestras e escrevo livros. São de minha autoria os títulos Envelhecimento e produtividade; O lugar da Avó; o Desejo não tem Idade e Sexualidade da Mulher Idosa. Estou sempre buscando aprender alguma coisa. Além disso, busco sempre ajudar com muito carinho as

pessoas que passam por meu caminho.

P - Há muito preconceito em relação à sexualidade da pessoa idosa?

R - Sim. Tanto o homem quanto a mulher, nessa fase, vivem a sexualidade de forma adulterada pelas percepções alimentadas durante anos. Não é porque a pessoa fica idosa que ela deve deixar a sua sexualidade de lado. A sexualidade acompanha o homem desde o nascimento e se manifesta das formas mais variadas no contexto da sua existência.

Pauta de reivindicações da campanha salarial é protocolada no Ministério do Planejamento

No dia 24 de janeiro, organizações sindicais integrantes do Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos, entre elas a CNTSS/CUT, protocolaram, no Ministério do Planejamento, a pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2014 da categoria.

O secretário geral do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio, adverte que a mobilização é fator determinante para a conquista das justas demandas das quais carecem os servidores federais. Ele destaca, ainda, que essa é uma luta que tem por objetivo não apenas o benefício dos servidores, mas também a melhoria dos serviços prestados à população em todos os cantos do Brasil.

Um dia antes de protocolar a pauta de reivindicações dos servidores, a Campanha Salarial dominou os assuntos tratados em reunião realizada em Brasília, com o secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Sérgio Arbulu Mendonça. Estiveram presentes os dirigentes Irineu



Dirigentes do Sindsprev-PE Irineu Messias e José Bonifácio, e o presidente da CNTSS/CUT, Sandro Alex de Oliveira, discutem com o secretário Sérgio Mendonça, do Ministério do Planejamento, a alteração da Lei 11.784/2008

Messias e José Bonifácio, acompanhados da assessoria jurídica do Sindsprev-PE, e o presidente da CNTSS/CUT, Sandro Alex de Oliveira.

Além dos pontos da Campanha Salarial, o Sindicato e a CNTSS/CUT, vêm negociando com o Ministério do Planejamento a alteração da Lei 11.784/2008, que prevê a dedu-



Luiz Eustáquio, secretário geral do Sindsprev-PE

ção da DPNI com os aumentos de junho de 2010 e 2011 relativos à GDPST. Na ocasião ficou acertado entre as partes que o secretário de RH fará um estudo sobre o assunto e depois vai encaminhá-lo para a Casa Civil da Presidência, quando será discutida a correção da lei com o objetivo de impedir a redução da DPNI.

JOGANDO JUNTOS A GENTE CONQUISTA
Serviço Público Padrão FIFA

Estão entre os eixos que integram a pauta de reivindicações dos servidores públicos federais:

- luta por uma política salarial permanente;
- paridade e integralidade entre ativos, aposentados e pensionistas;
- definição de data-base;
- regulamentação da negociação coletiva;
- diretrizes de plano de carreira;
- retirada de projetos no Congresso Nacional que prejudicam a categoria;
- cumprimento por parte do governo de acordo e protocolos de intenções firmados em processo de negociação.

Esta pauta de reivindicações foi protocolada pelas entidades nacionais no último dia 24/01, no Ministério do Planejamento.



25 anos é só o começo Trajetória vitoriosa do Sindsprev é retratada em calendário e agenda 2014

O Sindsprev iniciou na primeira semana de fevereiro a distribuição do calendário e da agenda 2014, que estão sendo entregues aos servidores ativos da saúde e previdência social em seus locais de trabalho no Recife e Região Metropolitana.

O calendário e a agenda estão chegando às mãos dos aposentados através dos integrantes do Comitê dos Aposentados do Sindicato e, para os sindicaliza-

dos do interior, serão enviados para os endereços cadastrados na entidade.

Os dois materiais foram produzidos especialmente para que os filiados acompanhem seu ano e sua vida lembrando as lutas que estão por trás de tudo o que foi conquistado nesses 25 anos do Sindicato.

Em cada folha do calendário são retratados momentos marcantes da história da nossa entidade, história da qual os fi-

liados fazem parte, afinal, o Sindicato somos todos nós.

A agenda conta com espaço para planejamento, controle de orçamento, pendências, endereços e telefones. A proposta é que cada vez que o sindicalizado folhear o calendário ou abrir a agenda para registrar um compromisso ou uma anotação, lembre os fatos importantes dessa caminhada vitoriosa do Sindsprev.



Participe da comemoração de aniversário do Sindsprev

No domingo, dia 16 de março, dia exato em que o Sindsprev foi fundado, há 25 anos, será realizada comemoração especial. Este dia será marcante, com muitas atividades, música ao vivo, animação pra valer e o show do cantor José Augusto.

O evento acontecerá no Centro de Formação e Lazer (CFL), das 9h às 17h. E como não poderia faltar, um bolo de aniversário para a nossa categoria.

A diretoria do Sindsprev tem a honra de fazer parte desta história e de estar presente na comemoração dessas duas

décadas e meia da fundação da nossa entidade. Você, participante desta luta, é nosso convidado especial para a festa de 25 anos do Sindsprev.

Para o coordenador geral da entidade, José Bonifácio, a comemoração no CFL significa o reconhecimento da luta do Sindicato, que é referência não só em Pernambuco como no Brasil. “Ao longo desse tempo, o Sindsprev obteve muitas conquistas, por meio da atuação combativa de companheiros e companheiras que estiveram na trajetória desta respeitada organização sindical”.

Ações 2014

Centrais sindicais farão ato unificado em abril e cobrarão audiência com Dilma

A CUT e as demais centrais sindicais do país vão promover um ato unificado, no próximo dia 9 de abril, em defesa da pauta da classe trabalhadora, entregue à presidente Dilma Rousseff no ano passado e que não avançou. A manifestação ocorrerá em São Paulo e será precedida por mobilizações estaduais, entre os dias 15 de março e 8 de abril.

Esta decisão foi tomada em reunião realizada no dia 27 de janeiro e que também discutiu a renovação da agenda da classe trabalhadora. Este documento unitário foi apresentado pelas centrais em 2010, durante assembleia nacional no Pacaembu e será entregue aos candidatos às eleições deste ano.

Os dirigentes da CUT aguardam uma resposta da presidente Dilma sobre solicitação de audiência pública. No encontro estarão em pauta a regulamentação da negociação



Fonte: CUT

Reunião dos dirigentes das centrais sindicais realizada em janeiro

com os servidores públicos, a redução da jornada para 40 horas semanais sem redução de salário, o fim do fator previdenciário e o desenvolvimento nacional. Para os sindicalistas, a classe trabalhadora não abre

mão de ver esses temas avançarem.

Planejamento – No dia 15 de janeiro, dirigentes da CUT e das centrais sindicais realizaram a primeira reunião de

planejamento das ações para 2014 e decidiram reafirmar a disposição de manter a pressão para que as propostas que começaram a ser discutidas no ano passado tenham dobramentos este ano. Nesse

encontro, a CUT também falou sobre o Anteprojeto de Lei para Contrato de Trabalho de Curta Duração, negociado entre o governo e empresários.

Com o argumento de suprir as demandas para os grandes eventos, como a Copa do Mundo, o modelo permitiria ao empregador contratar por até 14 dias num mês e 60 dias num ano, sem necessidade de assinar a carteira de trabalho. A medida, apresentada pelo governo em reunião do Conselho de Relações do Trabalho, em janeiro, foi duramente criticada pelas centrais, que irão apresentar uma contraproposta.

Sindicalistas da CUT se colocaram terminantemente contrários a essa medida porque promove mudanças na CLT e cria mais um modelo de contratação no Brasil, ampliando a precarização. Segundo eles, poderemos ter um trabalhador por semana durante vários meses sem que tenha registro em carteira.

Passando o Rodo na Precarização do Trabalho

No carnaval de 2014, o bloco dos previdenciários comemora os 25 anos de lutas e vitórias do Sindsprev, mantendo a sátira política com o tema Passando o Rodo na Precarização do Trabalho. A prévia do Rodo, que serve de aquecimento para o carnaval, está marcada para o dia 15 de fevereiro, das 9h às 17h, no CFL, com as seguintes atrações:

- > Nonô Germano
- > Orquestra de Frevo Maestro Reginaldo
- > Bloco de Samba Anarquistas Bole Bole
- > Banda Batuketu

Já o desfile do Passando o Rodo, que promete arrastar centenas de foliões pelas principais ruas do Centro do Recife, acontecerá na sexta-feira, dia 28 de fevereiro. Concentração: em frente à sede do Sindsprev, a partir das 14h.

No dia 5 de fevereiro foram iniciadas as vendas das camisas do Passando o Rodo, ao preço unitário de R\$ 5,00.

Locais de venda das camisas

- Sede do Sindsprev
- Gerência Recife do INSS
- Núcleo Estadual de Saúde (Nems)
- CFL (no final de semana)

Hospitais:

- Agamenon Magalhães
- Barão de Lucena
- Getúlio Vargas



Programe-se

- **Prévia do Rodo:** 15 de fevereiro, das 9h às 17h, no CFL, com as atrações musicais: > Nonô Germano > Orquestra de Frevo Maestro Reginaldo > Bloco de Samba Anarquistas Bole Bole > Banda Batuketu

Durante a prévia será realizada uma feira de artesanato de produtos carnavalescos

- **Desfile do Rodo:** 28 de fevereiro. Concentração em frente à sede do Sindsprev, a partir das 14h



Férias movimentadas

Para tornar as férias das crianças ainda mais especiais, o CFL promoveu, no mês de janeiro, uma movimentada programação, com atividades desportivas, artísticas e culturais.

As ações foram oferecidas pelo Sindsprev, gratuitamente, com profissionais experientes em recreação, auxiliados por monitores e sob a coordenação de funcionários e diretores do Sindicato.

Também as salas de jogos, o parque infantil, o campo de futebol society e a piscina do CFL receberam centenas de crianças que se divertiram pra valer.

Mais de 4 mil pessoas viveram momentos de lazer e entretenimento no Centro, durante os finais de semana. O hotel do CFL trabalhou com sua capacidade máxima e os hóspedes curtiram música ao vivo, aos sábados, no Jantar Dançante.

JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

Sindsprev discute DPNI dos servidores da saúde



Reunião realizada no Ministério do Planejamento

No dia 23 de janeiro, em Brasília, os dirigentes Irineu Messias e José Bonifácio, acompanhados da assessoria jurídica do Sindsprev-PE, reuniram-se com o secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Sérgio Arbulu Mendonça.

No encontro foi discutido o problema que vem ocorrendo com a DPNI dos servidores do Ministério da Saúde junto ao Tribunal de Contas da União. O Sindsprev propôs alteração da Lei 11.784/2008, o que prevê a dedução da DPNI com os aumentos de junho de

2010 e 2011 relativos à GDPST. Ficou acertado ainda que o secretário de RH fará um estudo sobre o assunto e depois vai encaminhá-lo para a Casa Civil da Presidência, quando será discutida a correção da lei com o objetivo de impedir a redução da DPNI.

Acompanhe o andamento das suas ações

CORREÇÃO DO PCCS - Período de 88/90

Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho - Os servidores receberam seus créditos. Aguardando habilitação dos herdeiros dos servidores não localizados, conforme divulgado na **página 2 deste Encarte**.

Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho - O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes, que apresentaram a documentação completa no Sindsprev. Aguardando homologação para posterior pagamento.

Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho - O Sindicato foi intimado para identificar quais servidores ainda não receberam seus créditos, tendo localizado alguns servidores, para os quais os cálculos estão sendo atualizados para expedição de alvará para pagamento. Ainda restam pendentes os servidores relacionados abaixo. Desta forma, solicitamos seu comparecimento, ou seus herdeiros, para apresentarem os documentos necessários à habilitação e pagamento.

Matrícula	NOME
1298593	ALTAMIRO ALFREDO SILVA
1436490	ARTUR DE LIMA FERREIRA
1250558	CARLOS FERNANDO R RODRIGUES
1436830	GILSON BARROS DOS SANTOS
1242989	JORGE JOSÉ SIDRONIO DE LIMA
1303198	MARIA DAS GRAÇAS DE M E SILVA
1251350	NEIDE MARIA DE ARRUDA
1437941	SÉRGIO ROBERTO B MESQUITA
1437046	SIDNEY RODRIGUES DE LIMA

Processo 910001398-6 (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal - Negado provimento ao Recurso Especial do Sindicato relativo ao restante do período. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do Recurso Extraordinário. Em 07.08.2013, negado seguimento ao Recurso Extraordinário. A União Federal em 03/09/2013, apresentou Agravo Regimental. Aguardando julgamento.

CORREÇÕES DO PCCS - Período 91/96 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 0004380-70.2010.4.05.8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps) - A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença. Em 05/11/2010, foi proferida sentença parcialmente procedente, condenando a União Federal a corrigir a parcela do PCCS no período de janeiro de 1991 a agosto de 1992, data da publicação da Lei 8.460/92. A União Federal foi intimada e apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal, tendo como desembargador relator Marcelo Navarro. No julgamento ocorrido em 30 de julho último, o Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos declaratórios contra a decisão, os quais foram julgados parcialmente procedentes para aplicação da nova lei 11.960/2009, no que se refere à correção monetária. A União apresentou Recurso Especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial da União Federal. A União Federal apresentou Agravo ao Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Sindicato apresentou as contrarrazões. Processo remetido ao setor de digitalização para remessa eletrônica ao STJ e posterior julgamento.

CORREÇÕES DO PCCS - Período de 91/93 - INSS

Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (ex-celetistas do ex-INPS e ex-celetistas do ex-Iapas) - O Sindicato concluiu a elaboração dos cálculos e já apresentou a execução na Justiça. O INSS foi intimado e apresentou impugnação aos valores. A juíza rejeitou parcialmente a impugnação do INSS, determinando a redução da taxa de juros para 0,5% a partir de setembro de 2001, bem como, intimou o Sindicato para apresentar nova planilha com valores atualizados e descontos da Contribuição Previdenciária, para posterior homologação e citação do INSS.

URP's - UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho - Expedido alvará para pagamento

a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou com os valores. As RPV's foram expedidas. Os alvarás dos servidores remanescentes foram liberados. O Sindicato requereu habilitação de novos herdeiros. Aguardando homologação.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho - O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPF's de todos os servidores. Aguardando expedição de novas RPV's.

Processo 91.000888-5, estatutários ativos ex-Iapas, 6ª Vara Federal - Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-Iapas, 9ª Vara Federal - Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde - Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória - AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até março de 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindsprev está apresentando o desmembramento da ação e os servidores estão sendo convocados por grupos. Informamos que todos os valores estão sendo embargados pela União Federal, o que impede nesse momento a liberação do total do valor. Sendo assim, o Sindicato está requerendo a liberação da parte incontroversa, que está sendo autorizada por grupos. Os interessados devem aguardar convocação do Sindicato para apresentar a documentação. O Sindicato enviou à Advocacia Geral da União em Brasília proposta de acordo para definir os critérios de cálculos, tendo a União Federal solicitado prorrogação de prazo para falar do acordo. Dessa forma, o Sindicato solicitará a liberação dos valores incontroversos.

Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS - Ação julgada procedente. O INSS apresentou o cálculo dos cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos e requereu novas fichas financeiras. O juiz intimou o INSS, que apresentou as fichas solicitadas pela Contadoria. O processo retornou à Contadoria para pronunciamento. O juiz determinou a intimação do INSS para falar sobre os cálculos da Contadoria. O Sindicato concordou com os valores da Contadoria e o INSS discordou. O Juízo sentenciou os embargos e homologou os cálculos da Contadoria. O INSS apresentou recurso de Apelação, o qual foi negado, tendo o INSS apresentado recurso especial. Em 17.12.2013 foi negado seguimento ao RE 1.413.816. Aguardando trânsito em julgado.

3,17% (três vírgula dezessete)

Processo 97005835-2 - INSS - 5ª Vara Federal - Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. A medida que os processos vão sendo concluídos, o Sindicato envia carta aos interessados avisando da liberação. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br

Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal - A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

28,86% - (vinte e oito por cento)

Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal - Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPV's ou precatórios, para os servidores remanescentes.

Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS - Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial do INSS. O INSS apresentou Agravo de Instrumento, o qual foi remetido ao Tribunal Regional Federal para ser julgado pelo pleno do TRF1. Aguardando julgamento.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - ATIVOS

Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal - A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre, referente ao período celetista para todas as categorias profissionais.

Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal - Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos para o Tribunal Regional Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação. Processo transitado em julgado. O Sindicato requereu a intimação do INSS para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre de todos os servidores constantes nesse processo. O juiz deferiu o pedido do Sindicato e concedeu o prazo de 60 dias para o INSS.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - APOSENTADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS - Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Negado seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. A União interpôs Agravo de Instrumento. Em 16.05.2013 foi negado seguimento ao ARESP 198391, decisão transitada em julgado em 04.06.2013. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal em 05.06.2013 para julgamento do ARE 754449.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúde - Aposentados

Processo 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, MS - Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recursos especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de fazer, ou seja, incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASS foi extinta em março de 2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de

2002 a março de 2008. A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Aguardando expedição de RPV para os servidores remanescentes.

INCORPORAÇÃO DA GDPTS - ISONOMIA ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúde - Aposentados

Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS - Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal, para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 1º de março de 2008, até que sejam publicados os atos definidores dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, descontados os valores já pagos sob o mesmo título. A União apresentou recurso especial e extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Em 23.08.2013 foi negado seguimento ao ARESP 250050, decisão transitada em julgado em 10.09.2013, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do ARE/771395. O Supremo Tribunal Federal devolveu os autos, tendo em vista que a matéria já foi julgada em repercussão geral. Aguardando execução.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS

Processo 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, INSS - Sentença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação até a data da avaliação de desempenho. A União apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo o mesmo sido julgado procedente. O processo de encontra com o INSS para ciência da decisão. A União apresentou embargos declaratórios e o Sindicato foi intimado para contrarrazão. Os embargos da União foram julgados procedentes, excluindo a União do polo passivo da demanda. Transitado em julgado. Os critérios de cálculos foram definidos. O Sindicato está apresentando as execuções em grupos de 20 e avisando aos servidores a data da liberação. Os interessados devem aguardar a carta do Sindicato comunicando o dia do pagamento.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDAPMP ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Médicos Peritos Aposentados do INSS

Processo 0800185-04.2013.4.05.8300, 12ª Vara Federal - Sentença improcedente, o Sindicato apresentou recurso de Apelação. Aguardando julgamento.

Pensionistas do Ministério da Saúde

Processo 2008.83.00.014368-5, 9ª Vara Federal - Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASS às pensionistas, no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios, aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo de instrumento e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando julgamento no STJ, processo distribuído para o ministro Sérgio Kukina. Em 26.08.2013 foi negado seguimento

ao ARESP 250050, decisão transitada em julgado em 10.09.2013, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do ARE 771920. O Supremo Tribunal Federal devolveu os autos, tendo em vista que a matéria já foi julgada em repercussão geral. Aguardando execução.

DEVOLUÇÃO DE PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

Processo 2009.83.00.019236-6, 1ª Vara Federal - INSS - ATIVOS

Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação, sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias. O TRF 5ª Região manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF, em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 2009.83.00.019237-8, 12ª Vara Federal - MS - ATIVOS - Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação. O TRF 5ª Região reformou a sentença para condenar a Fazenda Nacional a afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do Ministério da Saúde e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 0003476-50.2010.4.05.8300, 7ª Vara Federal - Anvisa - ATIVOS - Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias. O TRF 5ª Região manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

O SINDSPREV AJUIZOU AÇÕES SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Recurso Extraordinário nº 710.293/SC, reconheceu a existência de repercussão geral sobre o reajuste do vale-alimentação pago aos servidores públicos, em particular na equiparação deste valor com o valor pago no âmbito dos servidores do TCU.

Cabe observar que não houve ainda qualquer manifestação do STF quanto ao mérito, mas, tão somente, o reconhecimento da constitucionalidade da matéria e de sua repercussão geral.

Neste sentido, o Sindsprev/PE ajuizou as ações coletivas para garantir o direito de seus filiados. Requerendo a adequação do valor aos patamares do TCU. Abaixo os números dos processos:

Processo 0802718-33.2013.4.05.8300, 5ª Vara Federal - Ministério da Saúde - ATIVOS - A União Federal apresentou contestação, o Sindicato apresentou réplica à contestação. Aguardando sentença.

Processo 0802719-18.2013.4.05.8300, 1ª Vara Federal - INSS - ATIVOS - Aguardando contestação do INSS.

Processo 0802721-85.2013.4.05.8300, 10ª Vara Federal - ANVISA - ATIVOS - Aguardando contestação da Anvisa.

REPOSICIONAMENTO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO INSS

O Sindsprev ajuizou ação coletiva requerendo o reposicionamento da progressão funcional para todos os servidores do INSS com ingresso no Órgão após o ano de 2003. Na ação o Sindicato requer que o INSS passe a conceder a promoção ou progressão funcional a cada 12 (doze) meses, bem como, o ressarcimento das parcelas vencidas, uma vez que o INSS não está concedendo a progressão funcional aos servidores ao completar o interstício de 12 (doze) meses de efetivo serviço

Processo 0803488-26.2013.4.05.8300, 10ª Vara Federal - O INSS apresentou contestação. Aguardando sentença.

PCCS 91.0001398-6 – 3ª VARA FEDERAL

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos valores constantes nos Precatórios, expedidos nos processos abaixo indicados, 3ª Vara Federal, que trata das correções do PCCS.

PROCESSO 0003020-03.2010.4.05.8300 MARIA CARMELITA A. SILVA MARIA DAS MERCÊS CRUZ MARIA JOSÉ V. DA SILVA MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO NADIR MASCARENHAS LÚCIO	PRC85788-PE PRC85844-PE PRC85792-PE PRC85794-PE PRC86110-PE	PROCESSO 0003022-70.2010.4.05.8300 AMARO EPIFÂNIO SILVA ANTONIO JOSÉ DA LUZ FRANCISCO DE ASSIS BARROS HÉLIO ALVES MEDEIROS JOSÉ DUARTE DO NASCIMENTO	PRC82202-PE PRC82204-PE PRC82208-PE PRC82209-PE PRC82211-PE	ADAIR DE OLIVEIRA KREIMER	PRC 84065-PE	JOSÉ LOPES DA SILVA JOSÉ MARIA FERNANDES VELOSO JOSEFA HOLANDA CAVALCANTI MANOEL FERNANDES DE ANDRADE MARIA ANITA GOMES	PRC 83752-PE PRC 83753-PE PRC 83754-PE PRC 83756-PE PRC 83757-PE	MARIA ANTONIETA M DE HOLANDA MARIA AUXILIADORA MADRUGA MACHADO MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LIMA MARIA DA CONCEIÇÃO P A NASCIMENTO MARIA DE SOUZA GOMES MARIA DJANIRA DE CARVALHO	PRC83739-PE PRC83729-PE PRC83733-PE PRC83735-PE PRC83737-PE PRC83738-PE
PROCESSO 0000717-16.2010.4.05.8300 GERALDO AFFONSO BOTELHO	PRC 85.832-PE	PROCESSO 0003028-77.2010.4.05.8300 ADELSON L. DE ALBUQUERQUE CELINA MARIA DE SOUZA COUTINHO MOACYR ANDRÉ GOMES	PRC85776-PE PRC85769-PE PRC85775-PE	PROCESSO N.º 0003051-23.2010.4.05.8300 ADSON DE OLIVEIRA BEZERRA ALBA ANTONIA GALVÃO ÁLVARO FERNANDES VIANA CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS CARMEN TIGRE BARROS NOÉ	PRC 84515-PE PRC 84516-PE PRC 85268-PE PRC 84520-PE PRC 84521-PE	PROCESSO N.º 0003024-40.2010.4.05.8300 ANGELITTA BATISTA DE ARAÚJO EDVALDO REIS RAMOS EUCLEIDES PESSOA DO NASCIMENTO JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE	PRC 83851-PE PRC 83852-PE PRC 83853-PE PRC 83856-PE	PROCESSO N.º 0003037-39.2010.4.05.8300 NESTOR ISAAC GOMES SILVA NOÊMIA DÉBORA DE MORAIS ROMILDO SÓCRATES PADILHA CAVALCANTI SEBASTIÃO PAULA DA SILVA SELENE TRINDADE BARRETO	PRC 87070-PE PRC 87071-PE PRC 87074-PE PRC 87075-PE PRC 87105-PE
PROCESSO 0003004-49.2010.4.05.8300 LUIZ JOSÉ DA SILVA SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	PRC 87607-PE PRC 87609-PE	PROCESSO 0003031-32.2010.4.05.8300 ALDINA FURTADO RAMOS EDSON LOURDES DE LIMA BEATRIZ BRAGA DO SOUTO DUILLO FREITAS	PRC90833-PE PRC90836-PE PRC90835-PE PRC90839-PE	PROCESSO N.º 2009.83.00.010664-4 ALBENIZA MELO DOS SANTOS	PRC 78.064-PE	PROCESSO N.º 0003026-10.2010.4.05.8300 ANTONIO JOSÉ DA SILVA FONTINO JOSÉ FILHO LUIZ CAMPOS LUSTOSA MARCONI CISNEIROS NEGROMONTE MURILLO SANTOS ARANTES RAFAEL FRANCISCO DA LUZ	PRC 86904-PE RPV 721215-PE PRC 86907-PE PRC 86908-PE PRC 86909-PE PRC 86910-PE	PROCESSO N.º 0003047-83.2010.4.05.8300 GILVAN BEZERRA DE SOUZA GIOVANI GOMES DE LIMA GUSTAVO PINTO SELVA HONOR MARCELINO DE OLIVEIRA JACOB NOURI TUMAJAN	PRC89581-PE PRC89582-PE PRC90896-PE PRC89585-PE PRC89587-PE
Processo 0003010-56.2010.4.05.8300 MARIA JOSEFA DE LIMA WALQUIRIA UZEDA COSTA	RPV 603952-PE PRC 82722-PE	Processo 0003029-62.2010.4.05.8300 ANTONIO LINS FIGUEIREDO BENEDICTO RUBIM COHEM	PRC84486-PE PRC84489-PE	PROCESSO N.º 0003008-86.2010.4.05.8300 MARIA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA NAIDE GONÇALVES DE FREITAS REGINA DE SOUZA E SILVA VALDOMIRO LOPES DE CARVALHO	RPV 723019-PE RPV 723020-PE RPV 723021-PE PRC 87061-PE	PROCESSO N.º 0003027-92.2010.4.05.8300 ALBINO RODRIGUES DO SOUTO SERPA JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA JOÃO SILVESTRE FREITAS LEONIL CHRYSOSTOMO V DA SILVEIRA MARIA DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA VICENTE DANTAS OLIVEIRA	PRC 82832-PE PRC 82834-PE PRC 82836-PE PRC 82837-PE PRC 82838-PE PRC 82840-PE	PROCESSO N.º 0003048-68.2010.4.05.8300 JOÃO PEDROSA SOBRINHO JOSÉ AUGUSTO ROSAS MONTEIRO MANOEL AQUINO LUCENA MANOEL GOMES DE ANDRADE LIMA	PRC 96699-PE PRC 96700-PE PRC 96703-PE PRC 96704-PE
Processo 0003012-26.2010.4.05.8300 ANA MAURÍCIO FERREIRA ARINDA LOBÃO BARRETO BENIGNA CÂMARA QUEIROZ	PRC 84452-PE PRC 84454-PE PRC 85332-PE	PROCESSO 0003044-31.2010.4.05.8300 FRANCISCO CORREIA LIMA NÁCIO JOSÉ DA SILVA AGENOR MANOEL DA SILVA ESMERALDA PRIMOLA DE PAIVA CLARA N SILVA OLIVEIRA CHLORIS MARCELA D. CÂMARA CELESTE MENDONÇA DE LIMA	RPV738202-PE RPV738203-PE PRC87465-PE PRC87469-PE PRC87468-PE PRC87467-PE PRC87466-PE	PROCESSO N.º 0003011-41.2010.4.05.8300 ABELARDO CORDEIRO DE MELO ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS AMADEU SERAFIM FERREIRA ANGELO RAFAEL DE AGOSTINNI ANTONIO SEVERINO FERREIRA NEUZA FERREIRA DE SOUZA PROTÁSIO GOMES DE ARAÚJO	PRC 86936-PE PRC 86937-PE PRC 86938-PE PRC 86939-PE PRC 86941-PE PRC 86942-PE PRC 86943-PE	PROCESSO N.º 0003030-47.2010.4.05.8300 ALBERTO MELO DE OLIVEIRA RAMOS SEVERINO DOS RAMOS ARRUDA VERAS TEREZINHA BEZERRA DE MENEZES	PRC 82698-PE PRC 82705-PE PRC 82706-PE	PROCESSO N.º 0003052-08.2010.4.05.8300 CREMLDA MERGULHÃO LAPA DILZENY CARVALHO RIBEIRO PESSOA DOROTEA ESTELINA CHAVES ELVIRA CARNEIRO DE ARAÚJO ELZA PINTO DO NASCIMENTO EROS ALVES CORDEIRO	PRC87043-PE PRC87046-PE PRC87047-PE PRC87048-PE PRC87049-PE PRC87050-PE
PROCESSO 0003013-11.2010.4.05.8300 IVAN RIBEIRO	PRC86030-PE	PROCESSO 0003050-38.2010.4.05.8300 EDUARDO BATISTA CARNEIRO TEREZA MELO DA SILVA OLIVEIRA	PRC84054-PE PRC84061-PE	PROCESSO N.º 0003015-78.2010.4.05.8300 JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JOSEFA LAURA RAMOS JOVETINA PEREIRA MARTINS	PRC84182-PE PRC84183-PE PRC84185-PE PRC84187-PE	PROCESSO N.º 0003032-17.2010.4.05.8300 HÉLIO MARTINS RIBEIRO DA SILVEIRA HILDA PINHEIRO DA SILVA LÚCIA OLIVEIRA PEREIRA LUIZA MEIRELLES CAMPOLLO IDÍLIA SILVEIRA WANDERLEY DA SILVA	PRC82857-PE PRC82858-PE PRC82862-PE PRC82864-PE PRC82859-PE	PROCESSO N.º 0003053-90.2010.4.05.8300 FRANCISCA CARNEIRO LACERDA HELENA MARIA BEZERRA IRACEMA VIEIRA DE ALENCAR JOSÉ SILVESTRE PRIMO JOSÉ APOLINÁRIO DE A. FILHO	PRC84112-PE PRC84115-PE PRC84118-PE PRC84119-PE PRC84120-PE
PROCESSO 0003016-63.2010.4.05.8300 MARIÁ JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA MANOEL GUEDES DA SILVA MANOEL ANDRÉ DA SILVA MARIA PEREIRA L PASCOAL MARCOS NUNES DE REGO	RPV723038-PE RPV723036-PE RPV723035-PE RPV723037-PE PRC87065-PE PRC87069-PE PRC87066-PE	PROCESSO 0003058-15.2010.4.05.8300 ANTONIO SARAIVA DE MOURA ARMANDINO BARBOSA DE LIMA RITA DE CÁSSIA AMORIM	PRC87078-PE PRC87079-PE PRC87084-PE	PROCESSO N.º 0003018-33.2010.4.05.8300 ALZIRA SOARES M. SILVA ALZIRA SOUZA LEÃO C. DE ALBUQUERQUE ANTONIETA GONCALVES SOUSA ANTONIO MIGUEL DE SOUZA EDUARDO C COUTINHO FILHO EUNICE PEREIRA REGO GUILHERMINO J P GOIBINHAS	PRC 83775-PE PRC 83776-PE PRC 83777-PE PRC 83779-PE PRC 83782-PE PRC 83783-PE PRC 83784-PE	PROCESSO N.º 0003033-02.2010.4.05.8300 MARIA ANGELINA OLIVEIRA DA SILVA MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO LUZ MARIA NAIR BRANT MAURINETE SOUZA DE ARAÚJO OLÍVIA BRITO DE VASCONCELOS	PRC 87036-PE PRC 87037-PE PRC 87040-PE PRC 87041-PE PRC 87042-PE	PROCESSO N.º 0003054-75.2010.4.05.8300 JOSÉ LINO DA SILVA JULIO VENÂNCIO DE SOUZA LAÍS REIS DA SILVA LEDA FIGUEREDO SANTIAGO VAZ CURADO LEDA VILAR RABELO LAPENDA LINDOMAR P. DE CASTRO	PRC87458-PE PRC87459-PE PRC87460-PE PRC87461-PE PRC87462-PE PRC87463-PE
PROCESSO 0003017-48.2010.4.05.8300 NEWTON DA COSTA RAMIRO JUSTINO DA SILVA RITA DA SILVA SOARES SEVERINA EULINA DE FIGUEIREDO	PRC 83.825-PE PRC 83.826-PE PRC 83.827-PE PRC 83.830-PE	PROCESSO 0003059-97.2010.4.05.8300 JOSÉ MACHADO FERREIRA PAULO MARTINS BARACHO SOFIA MARIA DA PAIXÃO	PRC87054-PE PRC87057-PE PRC87106-PE	PROCESSO N.º 0003019-18.2010.4.05.8300 INESITA DE AZEVEDO TORRES JAIR DA SILVA JOSÉ DE OLIVEIRA GALINDO	PRC 83748-PE PRC 83750-PE PRC 83751-PE	PROCESSO N.º 0003034-84.2010.4.05.8300 MARIA JOSÉ AZEVEDO BORBA ZILAH CORREA LINS	PRC83815-PE PRC84835-PE	PROCESSO N.º 0003055-60.2010.4.05.8300 JÚLIO GONCALVES PITA MAGNA DE FIGUEIREDO MARGARIDA MAGALHÃES DE SOUZA LENIO DINIZ DE CARVALHO	PRC83799-PE PRC83803-PE PRC83806-PE PRC83800-PE
PROCESSO 0003021-85.2010.4.05.8300 IVANILDO RODRIGUES MELO NAIR DA SILVA GARCIA OLEGÁRIO CÂNDIDO BARROS TEODORA MARIA DE LIMA YOLETE PIRES C TEIXEIRA	PRC 94847-PE PRC 94862-PE PRC 94864-PE PRC 94857-PE PRC 94845-PE	PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300 ANTONIA RODRIGUES LINS EDNA CAMPOS CORDOVILLE JOSÉ MARIA DA SILVA	PRC89907-PE PRC86931-PE PRC86933-PE	PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300		PROCESSO N.º 0003035-69.2010.4.05.8300 MANOEL FERREIRA DE SOUZA MARIA ANTONIETA B BANDEIRA	PRC83725-PE PRC83727-PE	PROCESSO N.º 0003056-82.2010.4.05.8300 SEBASTIÃO DA SILVA ARAÚJO	PRC84192-PE

PCCS 1562/1989 – 5ª Vara do Trabalho

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos créditos constantes no Processo 1562/1989, 5ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS.

RPV 112/2010	Mat Antiga	SLIAPE	Nome	Mat Antiga	SLIAPE	Nome	Mat Antiga	SLIAPE	Nome	Mat Antiga	SLIAPE	Nome
4.175.158	4.175.158	ALBERTINA SILVA DE LIMA	4.177.363	4.177.363	CÍCERA MARIA DA SILVA	3.537.510	3.537.510	JOSÉ CARLOS	4.391.659	4.391.659	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	
3.912.256	3.912.256	ANTONIA MARIA DA SILVA	4.198.948	585.527	CLEONICE MARIA DOS SANTOS SILVA	5.145.589	588.399	JOSÉ CLARISSON PINTO	4.886.208	4.886.208	MARIA HELENA DE LUCENA CISNEIROS	
3.913.082	583.791	ANTONIO OSÓRIO GENU DE FREITAS	4.040.007	584.383	CLEUDE JOSEFINA MELO DO EGITO	3.686.035	583.240	JOSÉ ERALDO CAMPOS CORREA	3.559.386	3.559.386	MARIA HELENA EVARISTO	
3.913.864	583.853	CARLOS ROBERTO MODESTO GOMES	4.293.517	585.997	CYRO FERREIRA EMERENCIANO	4.223.896	585.812	JOSÉ FERNANDO ALVES GOMES	3.774.287	583.527	MARIA INÊS DO N. ARRUDA	
4.329.821	4.329.821	ESPEDITO PEREIRA DE SENA	4.043.618	4.043.618	DELANO DE SALES BARBALHO	4.347.811	4.347.811	JOSÉ FRANCIS	3.998.207	3.998.207	MARIA IRAMIR ALVES CASIMIRO	
4.199.944	4.199.944	EZILDA GOMES DAS NEVES	4.310.233	4.310.233	DENISE FERNA	3.921.425	583.981	JOSÉ FRANCISCO NETO	4.177.070	4.177.070	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	
4.200.039	4.200.039	HELENA OLIVEIRA DE MELO	4.186.052	585.492	DIANA BERREDO DOS SANTOS	4.310.429	586.044	JOSÉ GUERRA FERREIRA DA SILVA	4.905.555	4.905.555	MARIA JOSÉ DE BARROS	
4.200.110	4.200.110	IVONETE SILVA DOS SANTOS	4.179.056	4.179.056	DINALVA MOREIRA BONFIM	4.310.241	4.333.241	JOSÉ JULIANO FILHO	4.332.202	586.169	MARIA JOSÉ TENÓRIO GALLINDO	
4.177.371	585.015	IZABEL MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA MATOS	4.333.004	656.925	DIOGESA FRANCISCA DOS SANTOS	3.597.806	582.865	JOSIAS DE OLIVEIRA PINTO	4.892.585	587.235	MARIA MARINETE RODRIGUES DE MOURA	
4.200.179	4.200.179	JOSÉ ALVES E SILVA	3.747.492	583.495	DOUGLAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	4.351.029	586.390	JUCEDY NUNES RIBEIRO	4.249.887	4.249.887	MARIA SOCORRO CORREA DE SOUZA	
4.967.046	583.997	JOSÉ MANOEL DE SANTANA	4.394.046	586.487	EDINOLIA GOMES FRAZÃO	4.356.691	4.356.691	JUDITH TENOR	4.179.552	585.180	MARIA SULANITA TORRES	
4.175.433	584.867	JOSEFA CIPRIANO DE ANDRADE	4.893.018	4.893.018	EDIVANA MALAQUIAS	4.181.417	585.324	JÚLIO REYS CHAGAS	4.332.920	586.221	MARIA TEODORA MENDES DE OLIVEIRA	
3.861.465	583.658	LEONARDO ANDRÉ DA SILVA	4.310.152	586.022	EDMUNDO DE LACERDA	4.333.489	1.043.275	JURANDIR CÉSAR BARBOSA	4.178.742	585.119	MARINA SÔNIA ALVES CORREIA	
4.031.873	4.031.873	LUCIDALVA DE SOUZA CABRAL	4.880.676	587.001	EDNA MARIA DE PONTES MONTEIRO	4.179.269	585.156	JURANDIR ELIAS DE SANTANA	4.178.785	4.178.785	MARINETE DA SILVA COSTA	
3.937.836	584.106	LUIZA CORDEIRO DA SILVA	4.883.632	587.116	EDNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LINS	3.560.066	582.682	LAURECI PEREIRA RAMOS	5.021.472	5.021.472	MARIUSA MARQUES VICENTE	
3.954.714	584.178	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	5.020.107	5.020.107	EDUARDO JOSÉ NASCIMENTO CORREA DE AMORIM	3.537.625	947.855	LÉA DA SILVA MORAIS	4.419.618	4.419.618	MARLENE OLIVEIRA SANTOS	
4.180.178	4.180.178	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE SILVA	3.625.575	3.625.575	ELIANE VIEIRA DA COSTA	4.333.420	586.260	LEONEL VIEIRA DA SILVA	4.938.267	587.771	MARLENE SANTOS VIEIRA	
4.223.047	585.747	MARIA DOS PRAZERES C. BARBOSA	3.606.562	3.606.562	ELIZABETH CESÁRIO PEREIRA CLAUDE	3.560.074	3.560.074	LÍDIA VITOR	4.252.993	585.860	NAIDE MARIA DA SILVA	
4.179.773	4.179.773	MARIA JOSÉ DA SILVA	5.021.685	5.021.685	ELZANEIDE DE	4.175.930	584.906	LISETE PINHEIRO DE FREITAS	4.093.267	584.532	NATANÁEL CABRAL DA SILVA	
4.179.765	585.198	MARIA JOSÉ DA SILVA	4.878.973	4.878.973	EMÍLIA MARIA	4.333.489	1.043.275	LISONETE COSTA DINZ	4.394.429	4.394.429	NATÁERCIA SILVA FERREIRA	
3.912.434	583.742	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	4.023.978	584.339	EMMANUEL CUNHA PASSOS	4.223.799	585.805	LIVALDO MANZELLA DOS SANTOS	4.890.701	587.211	NEUSA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA NASCIMENTO	
4.262.859	4.262.859	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	3.983.510	584.230	ETELMÍSTOCLES GOUVEIA DO NASCIMENTO	4.198.719	585.510	LIZETE DA SILVA	4.102.339	4.102.339	NORMA MARIA DA SILVA	
3.913.147	583.794	RAMIREZ ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	4.183.061	585.457	EUNICE SOARES	4.901.983	587.291	LUCIANA DA SILVA BARROS	4.327.152	4.327.152	OCTAVIO RAMOS	
4.040.210	4.040.210	RICARDO JOSÉ MOURA DA SILVA REIS	4.818.792	4.818.792	FÁTIMA SOARES MAIA	4.201.443	585.693	LUCILA BRAZILINA DA SILVA BEZERRA	5.021.090	5.021.090	PEDRO CARLOS	
4.967.127	4.967.127	ROBERTO LÚCIO CAVALCANTE DE ARAÚJO	3.735.451	3.735.451	FLÁVIO JOSÉ	4.201.443	585.693	LUIZ CARLOS BARROS DA PAZ	5.052.670	5.052.670	QUITÉRIA BAR	
4.179.633	4.179.633	ROSINETE GONÇALVES DA SILVA	4.132.068	4.132.068	FRANCINEIDE	4.403.720	586.524	LUIZ DE FRANCA ALVIM SOARES	4.929.063	587.732	RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES	
4.175.573	4.175.573	SEVERINA LAURENTINO DA SILVA	4.364.236	4.364.236	FRANCISCA MARIA DA SILVA	3.954.579	584.166	LUIZ DE FRANCA ALVIM SOARES	4.868.676	586.955	RICARDO SALAZAR LOPES PEREIRA	
4.967.445	4.967.445	SEVERINO JOÃO DA SILVA	4.333.250	586.246	FRANCISCA ROSA DE LIMA	4.403.720	586.524	LUIZ RICARDO SELVA	4.345.991	4.345.991	ROBERTO ALHEIROS AMAZONAS	
			5.021.456	5.021.456	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	3.747.026	3.747.026	LUIZA ANA DA PAZ	4.166.850	584.780	ROBERTO CÉSAR PABS BARRETO	
			4.882.733	587.067	GERALDO DA SILVA	4.902.564	587.341	LUIZA GONZAGA DOS SANTOS	4.166.850	584.780	ROBSON ANTÔNIO COUTO DOS SANTOS	
			3.951.383	3.951.383	GERALDO LETIÃO DA COSTA	4.199.103	585.539	LUIZINETE FERREIRA CAVALCANTI	4.909.291	587.535	RONALDO MAGALHÃES LINS	
			3.921.018	3.921.018	GERCINO LIRA DA SILVA	3.560.147	582.687	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI SANTOS	4.904.087	587.387	ROSA MARIA MIRANDA MOREIRA	
			4.049.748									